
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.071, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.565.264,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.565.264,41 (Vinte Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	01500000001	449051	720.487,86
151011312212978338 - SECULT	01500000001	339040	1.007.500,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	01500000001	339147	4.850.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	01500000001	339147	2.050.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	01500000001	339047	8.960.511,70
311010612212974668 - CBM	01500000001	339030	500.000,00
311010612212978338 - CBM	01500000001	339039	400.000,00
311010618215108825 - CBM	01500000001	339015	400.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	100.000,00
751012012212974668 - SEAF	01500000001	339030	27.100,00
852010618315108268 - PCEPA	01500000001	339039	1.216.664,85
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	333.000,00
TOTAL			20.565.264,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA	VALOR

		DESPESA	
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329021	6.490.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	6.900.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	24.999,44
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	2.296.552,04
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	148.960,22
751012012212978338 - SEAF	01500000001	339093	27.100,00
901011030215078877 - FES	01500100203	335085	4.344.652,71
911010445115087722 - SEPLAD	01500000001	449051	333.000,00
TOTAL			20.565.264,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2024.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.899, DE 18/07/2024.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**